



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**CÂMARA TÉCNICA DE BIODIVERSIDADE**

Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 451 – Ed. Petro Tower – Sala 1601, - Bairro Enseada do Suá - Vitória/ES -  
CEP 29050-335

Telefone: 2732224775

Ofício SEI nº 11/2022-CTBio/DIBIO/ICMBio

Vitória/ES, 08 de fevereiro de 2022

**À Fundação Renova,**

A/C: Sr<sup>a</sup>. Juliana Novaes Carvalho Bedoya

Gerente de Programas Socioambientais da Fundação Renova

Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar.

Belo Horizonte/MG - CEP: 30.112-021

**Ao Comitê Interfederativo - CIF**

A/C: Eduardo Fortunato Bim

Presidente do Comitê Interfederativo

Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e Renováveis - IBAMA SCEN  
Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF - CEP: 70.818-900.

**Assunto: Monitoramento da porção mineira através de convênio celebrado entre a Fundação Renova e a FAPEMIG, previsto na cláusula 165 do TTAC – Pesquisadores.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02070.007665/2018-83.

Prezado(a) Senhor(a),

Considerando a realização da reunião de Alinhamentos sobre a solicitação de dados e arquivos dos projetos da Chamada 10/2018 - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação para Monitoramento da Biodiversidade de Ambientes Aquáticos de Minas Gerais em Áreas Impactadas pelo Rompimento da Barragem de Fundão- Mariana – MG, realizado através da parceria Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais - Fapemig e FUNDAÇÃO RENOVA envolvendo o Instituto Estadual de Florestas - IEF/MG e membros da CTBio, que ocorreu no dia 27 de janeiro de 2022 por meio da plataforma Microsoft Teams, onde estiveram presentes representantes dos projetos:

APQ-00031-19 - Biochronos: Monitoramento da degradação oculta, biodiversidade, funções e serviços ecossistêmicos na interface terra-água do Rio Doce - Geraldo Wilson Fernandes – UFMG;

APQ-00208-19 - Avaliação dos impactos do rompimento da Barragem de Fundão, Mariana, MG, na dinâmica espaço-temporal dos processos biogeoquímicos e biota aquática do Rio Doce - MG - José Fernandes Bezerra Neto – UFMG;

APQ-00405-19 - Derivadores rastreados por satélite e monitoramento automático de parâmetros ambientais aplicados ao entendimento da contribuição dos afluentes para o restabelecimento do Rio Doce - Arcilan Trevenzoli Assireu – UNIFEI;

APQ-00219-19 - Biomarcadores celulares e reprodutivos para avaliação e monitoramento da ecotoxicidade sobre a fauna de peixes em áreas impactadas pelo rompimento da barragem de Fundão na bacia do Rio Doce - Elizete Rizzo Bazzoli – UFMG;

APQ-05461-18 - Impactos do rompimento da Barragem "Fundão" sobre a biota aquática e estrutura de seus habitats - Carlos Frankl Sperber – UFV;

APQ-00401-19- Restauração da ictiofauna da bacia do rio Doce: perspectivas e medidas aceleradoras- Rafael Pereira Leitão- UFMG

Considerando que a Chamada em questão tem natureza extraordinária e é produto de iniciativa do Comitê Interfederativo e sua Câmara Técnica de Biodiversidade (CTBIO), junto a Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais - Fapemig e Fundação Renova;

Considerando os dispositivos presentes na Nota Técnica DFAU/IEF/SISEMA nº 007/2017, a Deliberação CIF 113 e Chamada Fapemig Número 10, que versam sobre a transparência plena do processo seletivo e dos projetos de pesquisa, assim como os ofícios Ofício SEI nº 12/2021 e Ofício SEI nº 1/2022-CTBio/DIBIO/ICMBio.

#### **Informamos que na citada reunião foram prestados os seguintes esclarecimentos aos pesquisadores:**

- Conforme instrumento convocatório e atos administrativos que o originaram, os dados brutos devem ser entregues aos órgãos ambientais para:
  - O desenho e implantação de políticas públicas de meio ambiente;
  - Compartilhamento com instituições de justiça quando necessário;
  - Garantia da transparência do processo e da confiança da sociedade nele;
  - Publicização de informação de relevância social e ambiental e educação do público.
- Os órgãos ambientais somente publicizarão a informação madura, checada e confiável e não dados incompletos ou incertos.
- Em toda instância de compartilhamento ou publicização, a participação dos autores será assegurada e a autoria dos dados será sempre devidamente identificada e resguardada.

#### **Tendo em vista os esclarecimentos prestados, foram decididos os seguintes encaminhamentos, que cabem às redes de pesquisa:**

- Os coordenadores das redes de pesquisa devem enviar as apresentações do 1º seminário de avaliação, realizado em dezembro de 2021, para o IEF até o dia 11/02/2022.
- Os coordenadores das redes de pesquisa devem enviar os relatórios anuais do primeiro ciclo, utilizados pelos avaliadores no 1º seminário de avaliação, para o IEF até 11/02/2022.
- Os coordenadores das redes de pesquisa devem listar objetivamente os gargalos operacionais, financeiros (flutuação cambial, cortes durante a seleção, necessidade de complementação etc.) e de acesso a dados (sob governança da Fundação Renova, do poder público ou de empreendimentos sujeito ao licenciamento ambiental etc.) que que estão enfrentando e encaminhá-los ao IEF e à Fundação Renova. O Professor Geraldo Wilson se colocou responsável por compilar todas as demandas e as encaminhar para o IEF até 28/02/2022.
- Os coordenadores das redes de pesquisa devem enviar anualmente os dados brutos gerados nos projetos juntamente ao Relatório Anual ao IEF, concomitantemente ao envio do referido relatório para a Fapemig. Não há necessidade de envio dos dados brutos à Fapemig.
- Desenvolvimento de um protocolo de entrega dos dados brutos - as diferentes redes de pesquisa devem identificar seus metadados - variáveis que serão coletadas e reportadas e seus métodos de coleta - propor seus padrões de estruturação de dados (sobretudo de tabulação dos dados) e encaminhá-los ao IEF e à Fundação Renova. Se houver padrões de estruturação de dados já consolidados nacional ou internacionalmente para seus objetos de estudo, favor indicá-los. O Professor Geraldo Wilson compilará os metadados propostas de padrão de dados e os encaminhará ao IEF até 31/03/2022. Em abril realizaremos reuniões para definir conclusivamente os padrões de estruturação dos dados.

- O compartilhamento dos dados entre os projetos de pesquisa é de decisão dos coordenadores, podendo ser arranjado nas reuniões de Grupos de Trabalho.
- Quando houver necessidade de publicização dos dados pelos órgãos ambientais durante o desenvolvimento dos projetos, as redes de pesquisa serão envolvidas no processo.
- As entregas ao IEF devem ser encaminhadas por e-mail (arquivos mais pesados podem ser encaminhados por meio de link para nuvem) a:
  - [leandro.guimaraes@meioambiente.mg.gov.br](mailto:leandro.guimaraes@meioambiente.mg.gov.br)
  - [ruanny.casarim@meioambiente.mg.gov.br](mailto:ruanny.casarim@meioambiente.mg.gov.br)
  - [janaina.aguiar@meioambiente.mg.gov.br](mailto:janaina.aguiar@meioambiente.mg.gov.br)

Diante do exposto acima, a Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade - CTBio/CIF, vem por meio deste solicitar aos pesquisadores que encaminhem ao IEF as informações que se referem as medidas que garantam o cumprimento da Cláusula 165 do TTAC no que se refere ao processo de Monitoramento da Biodiversidade Aquática na porção mineira.

Ainda, reiteramos à Fapemig e Fundação Renova as solicitações do Ofício SEI nº 1/2022-CTBio/DIBIO/ICMBio que se refere a toda a memória de cálculo referente ao processo seletivo dos projetos, tais como tabelas de avaliação e pontuação de critérios, requisitos mínimos, prazos, consultores e avaliadores, etc.;

Por fim nos colocamos ainda a disposição, para quaisquer tratativas que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

**FREDERICO DRUMOND MARTINS**

(Coordenador da Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade - CTBio/CIF)



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Drumond Martins**, Coordenador CTBIO, em 08/02/2022, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **10470637** e o código CRC **1AC90EF8**.



MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE

